



REGULAMENTO DA 2ª OLIMPÍADA CAPIXABA DE MATEMÁTICA - 2ª OCMAT - 2026

A Secretaria de Educação do Espírito Santo (SEDU) apresenta, por meio deste documento, as diretrizes para a realização da 2ª Olimpíada Capixaba de Matemática – 2ª OCMAT 2026, em conformidade com as disposições abaixo.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Propósito

A OCMAT 2026 é um evento de caráter educacional, cultural e lúdico, com participação voluntária, sem qualquer vinculação obrigatória à aquisição de produtos, serviços ou direitos.

1.2 Organização

O evento é promovido pela SEDU, em colaboração com o Departamento de Matemática da Universidade Federal do Espírito Santo (DMAT-UFES), a Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo (FAPES) e o Programa Matemática na Rede. O financiamento ocorre prioritariamente com recursos públicos estaduais, sob gestão da SEDU.

1.3 Abrangência

A 2ª OCMAT 2026 será destinada a estudantes matriculados no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio, em escolas públicas estaduais localizadas no Espírito Santo. Os professores também serão reconhecidos pela sua participação e contribuição no processo.

1.4 Objetivos

São objetivos da 2ª OCMAT 2026:

- 1.4.1 Criar, implementar e monitorar resultados da Olimpíada Capixaba de Matemática para estudantes da Educação Básica, contribuindo para a melhoria do ensino e da aprendizagem de Matemática no Espírito Santo;
- 1.4.2 Estimular o estudo da Matemática entre estudantes e professores da Educação Básica;
- 1.4.3 Oportunizar aos estudantes alternativas variadas para o aprendizado na área de Matemática, a partir de resoluções de problemas e estimular a participação nas demais olimpíadas científicas e tecnológicas de Matemática;
- 1.4.4 Desenvolver habilidades de raciocínio lógico, pensamento crítico e resolução de problemas, alinhados às habilidades do Currículo de Matemática do Espírito Santo, estimulando a criatividade e o desenvolvimento da cultura matemática entre estudantes e professores;
- 1.4.5 Despertar vocações e incentivar ingresso em universidades nas áreas científicas e tecnológicas; e
- 1.4.6 Contribuir para a melhoria do desempenho escolar e dos indicadores educacionais na área de Matemática e suas Tecnologias.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Regras gerais





- 2.1.1 **Leitura do Regulamento:** Antes de efetuar a inscrição, os(as) professores(as) e as escolas devem consultar atentamente este Regulamento e seus anexos para assegurar o cumprimento das condições estabelecidas.
- 2.1.2 **Aceitação das Regras:** A inscrição implica plena concordância com os termos deste Regulamento, sendo vedadas alegações de desconhecimento.
- 2.1.3 **Público beneficiado:** Poderão se inscrever na 2ª OCMAT 2026 somente escolas estaduais do Espírito Santo, registradas no MEC, que atendam aos níveis indicados no item 1.3.
- 2.1.4 **Ficha de Inscrição:** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pelo site oficial <https://matematicanarede.sedu.es.gov.br/ocmat> no período definido no Calendário Oficial (Anexo I). A escola deverá informar, para cada nível, conforme estabelecido no item 2.5.2 abaixo, o número de estudantes matriculados.
- 2.1.5 **Identificação da Escola:** O código MEC/INEP da escola será utilizado como identificador único durante todas as etapas do processo.
- 2.1.6 **Acesso Restrito:** A área restrita para inscrição e consulta estará disponível no site oficial, com *login* baseado no código MEC/INEP e senha definida pelo(a) professor(a) ou escola no momento do cadastro.
- 2.1.7 **Recuperação de Senhas:** Caso seja necessário recuperar a senha, seguir as instruções no site. Persistindo o problema, entrar em contato com a Central de Atendimento da OCMAT 2026.
- 2.1.8 **Atualização de Dados:** Durante o período de inscrições, serão permitidas correções de dados, como alterações no número de participantes.
- 2.1.9 **Inclusão de Necessidades Específicas:** A solicitação de provas especiais (em Braille ou com fonte ampliada) deve ser feita no ato da inscrição, sob pena de não atendimento posterior.
- 2.1.10 **Divulgação e Responsabilidade:** É de responsabilidade da escola e dos(as) professores(as) assegurar a divulgação do evento entre a comunidade escolar e repassar aos responsáveis legais dos estudantes todas as informações pertinentes, incluindo este Regulamento.
- 2.1.11 **Proteção de Dados:** Os dados fornecidos serão utilizados exclusivamente para os fins relacionados à OCMAT, respeitando as normativas vigentes sobre privacidade e segurança da informação.

2.2 Cronograma

- 2.2.1 **Período de Inscrições:** As inscrições serão realizadas exclusivamente entre 01/04/2026 e 24/04/2026. Inscrições fora desse prazo serão desconsideradas.
- 2.2.2 **Consulta ao Calendário Oficial:** Todos os prazos e etapas estão detalhados no Calendário Oficial (Anexo I), disponível no site oficial.
- 2.2.3 **Alterações no Calendário:** Mudanças no cronograma, caso necessárias, serão divulgadas pelo site oficial com antecedência mínima de 7 dias úteis.

2.3 Taxa de inscrição

- 2.3.1 A participação das escolas públicas estaduais não tem custo, sendo a inscrição integralmente gratuita.

2.4 Confirmação da inscrição e acesso ao sistema

- 2.4.1 Não serão aceitas inscrições enviadas por meio diverso do estipulado neste Regulamento, tais como mensagens eletrônicas, fax, telefone, e-mails ou por meio postal.



- 2.4.2 Não serão aceitas inscrições incompletas, sendo a escola e o(a) professor(a) responsáveis pela finalização, dentro do prazo, de todos os passos da inscrição.
- 2.4.3 A Comissão Organizadora não se responsabilizará por qualquer solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e/ou de conexão com a internet, falhas de qualquer natureza, congestionamento das linhas de comunicação, bem como em relação a quaisquer outros fatores que impossibilitem a finalização da inscrição.

2.5 Participantes

- 2.5.1 Cada escola deverá informar no formulário de inscrição a quantidade de estudantes de cada Nível que participará da 2ª OCMAT 2026. Não será necessária a identificação nominal dos estudantes no momento da inscrição.
- 2.5.2 Os estudantes inscritos na 2ª OCMAT 2026 serão organizados em 4 (quatro) níveis, conforme a escolaridade no ato da inscrição, de acordo com o quadro a seguir:

Nível	Grau de escolaridade
1	6º ou 7º ano do Ensino Fundamental
2	8º ou 9º ano do Ensino Fundamental
3	1ª série do Ensino Médio
4	2ª ou 3ª série do Ensino Médio

- 2.5.3 Estudantes matriculados na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) serão enquadrados nos níveis correspondentes à escolaridade equivalentes.
- 2.5.4 Estudantes que mudarem de série durante o ano letivo deverão realizar as provas no nível correspondente à série em que estavam matriculados no momento da inscrição da escola.
- 2.5.5 Somente poderão participar das provas da 2ª OCMAT 2026 os estudantes que permanecerem regularmente matriculados nas escolas inscritas desde o momento da inscrição até a data de realização das provas.
- 2.5.6 Estudantes que, por qualquer motivo, deixarem de estar matriculados na escola inscrita e não forem transferidos para outra escola também regularmente inscrita na 2ª OCMAT 2026, não poderão participar da competição.
- 2.5.7 No caso de transferência de estudantes para outra escola inscrita na 2ª OCMAT 2026, a participação poderá ser solicitada pela nova instituição, respeitando os prazos estabelecidos no Calendário Oficial (Anexo I).

3. DA ESTRUTURA DAS PROVAS

- 3.1 A 2ª OCMAT 2026 será composta por 2 (duas) fases: a primeira em formato objetivo e a segunda em formato discursivo. As datas e horários estão especificados no Calendário Oficial da 2ª OCMAT 2026 (Anexo I).
- 3.2 No site serão disponibilizados materiais didáticos de apoio para auxílio das escolas e respectivos estudantes na preparação e estudos para a 2ª OCMAT 2026.
- 3.3 As questões das provas serão elaboradas com base nos conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e no Currículo do Espírito Santo, adequando-se aos diferentes níveis de ensino.



4. DA PRIMEIRA FASE

4.1 Características da prova da 1ª Fase

- 4.1.1 A escola será a única responsável pela aplicação da prova da Primeira Fase. A prova será de caráter eliminatório e composta por 10 questões objetivas de múltipla escolha. Cada questão valerá 1 ponto, totalizando 10 pontos. As alternativas de resposta serão identificadas por letras (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta.
- 4.1.2 A prova será organizada de acordo com quatro níveis, definidos conforme o item 2.5.2, abrangendo os diferentes segmentos escolares.
- 4.1.3 A aplicação, correção e envio dos resultados da Primeira Fase são responsabilidades das escolas inscritas, que deverão seguir rigorosamente as datas indicadas no calendário oficial da competição.
- 4.1.4 A nota da prova da Primeira Fase não será somada com a nota da prova da Segunda Fase, de modo que a prova da Primeira Fase não tem caráter classificatório no que se refere à premiação, servindo apenas para fins de acesso e participação na Segunda Fase.
- 4.1.5 As provas serão elaboradas por uma equipe acadêmica composta por docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).
- 4.1.6 Após a aplicação, as escolas terão um prazo de 7 dias úteis para registrar no sistema os resultados dos(as) estudantes com melhor desempenho.
- 4.1.7 Para promover a equidade e inclusão, será garantida a paridade de gênero entre os estudantes classificados para a 2ª Fase, com 50% de vagas destinadas a meninas e 50% a meninos.
- 4.1.8 Em cada nível, metade das vagas será ocupada por meninas com os melhores desempenhos e a outra metade para os meninos com os melhores desempenhos. O número total de vagas para a Segunda Fase em cada escola será de 10% do número total de estudantes inscritos, arredondado para o número inteiro par imediatamente superior, se necessário. Serão considerados(as) classificados(as) apenas os(as) estudantes que, além de estarem dentro do percentual definido, obtiverem pontuação mínima correspondente a 4 (quatro) acertos na Prova da Primeira Fase.
- 4.1.9 O gabarito será disponibilizado publicamente no site da OCMAT em até 10 dias úteis após a realização da Primeira Fase.

4.2 Aplicação e organização da prova

- 4.2.1 A aplicação das provas é responsabilidade das próprias escolas, e a data indicada no Calendário Oficial da 2ª OCMAT 2026 (Anexo I) deve ser rigorosamente respeitada.
- 4.2.2 A duração da prova será de 50min (cinquenta minutos), sendo estendido para 1h40min (uma hora e quarenta minutos) para o estudante público da educação especial que necessitem de adaptações específicas.
- 4.2.3 É vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento pela escola, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação da mesma.
- 4.2.4 É obrigatório que os(as) professores(as) responsáveis certifiquem-se de que o gabarito sejam preenchidos corretamente e de forma legível. Erros que inviabilizem a leitura não serão de responsabilidade da organização da OCMAT.

4.3 Atendimento especializado para a prova da Primeira Fase

- 4.3.1 As escolas participantes são responsáveis por garantir a acessibilidade e o atendimento adequado ao estudante público da educação especial ou com necessidades específicas previamente informadas.



- 4.3.2 Provas em formatos específicos, como Braille ou letras ampliadas, serão fornecidas pela organização da OCMAT, desde que solicitadas pela escola no ato da inscrição.
- 4.3.3 A OCMAT não se responsabilizará pela ausência de atendimento especial caso a escola não informe, no momento da inscrição e dentro do prazo estabelecido, a existência de estudante público da educação especial ou sabatistas, bem como todas as informações necessárias para a organização do atendimento adequado durante a realização da prova. O não fornecimento dessas informações na página oficial da 2ª OCMAT 2026, dentro do prazo estipulado, isentará a organização de qualquer responsabilidade em relação à preparação de logística especial para esses casos.

4.4 Responsabilidade pela aplicação e correção da prova da Primeira Fase

- 4.4.1 Cada escola inscrita será responsável pela aplicação e correção das provas, utilizando as instruções e materiais fornecidos pela organização.
- 4.4.2 É de responsabilidade da escola divulgar os resultados e conceder vistas pedagógicas das provas, quando solicitado.
- 4.4.3 Os materiais para a Primeira Fase serão enviados por e-mail e disponibilizados na área restrita do site oficial.
- 4.4.4 Caso algum material esteja em falta, a escola deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da OCMAT no prazo estipulado pelo telefone 3636-7868 ou por e-mail ocmat@sedu.es.gov.br.
- 4.4.5 O material para aplicação das provas será composto de:
- Prova para impressão separados por nível;
 - Manual de Instruções para a realização da Primeira Fase;
 - Máscaras de Correção para impressão e as soluções das questões correspondentes aos níveis dos estudantes que a escola inscreveu.
- 4.4.6 É responsabilidade das escolas participantes zelar pela confidencialidade do conteúdo das provas. Caso seja comprovado que qualquer questão, trecho de questão, imagem ou parte da prova tenha sido divulgada em qualquer meio por estudantes, professores, gestores ou outros membros da comunidade escolar, a escola será desclassificada da 2ª OCMAT 2026. Com isso, todos os estudantes da escola, mesmo os que não tenham participado da divulgação, estarão impedidos de realizar a prova da Segunda Fase.
- 4.4.7 Para prevenir vazamentos, a escola deverá garantir que, durante a aplicação da prova da Primeira Fase, os estudantes não tenham acesso a dispositivos eletrônicos como celulares ou outros equipamentos que possam reproduzir o conteúdo da prova. Após o término da aplicação, todas as provas deverão ser recolhidos pela escola e mantidos sob sua guarda. Os materiais não deverão ser devolvidos aos estudantes em hipótese alguma antes da divulgação oficial da lista de classificados para a Segunda Fase, conforme cronograma oficial da OCMAT.
- 4.4.8 A organização não se responsabiliza por atrasos, interrupções ou dificuldades na aplicação ou correção das provas da Primeira Fase, decorrentes de greves, ocupações, eventos climáticos ou outras situações imprevistas, incluindo casos de força maior.
- 4.4.9 Cabe à escola organizar a aplicação da Primeira Fase em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste Regulamento.
- 4.4.10 As provas da Primeira Fase serão aplicadas e corrigidas pelos professores das escolas participantes, seguindo as orientações e o gabarito fornecidos pela organização junto ao material oficial de aplicação.
- 4.4.11 A SEDU poderá solicitar, a qualquer momento, comprovação de que a escola cumpriu as obrigações definidas neste Regulamento.

4.5 Classificação para Segunda Fase e Divulgação dos Resultados

- 4.5.1 Serão classificados para a Segunda Fase os(as) estudantes que atenderem, simultaneamente, às seguintes condições, em cada



escola:

- a) Estar entre os 10% dos estudantes com os melhores desempenhos na Primeira Fase; e
- b) Obter pontuação mínima de 4 (quatro) acertos na prova da Primeira Fase.

O número de vagas será distribuído de forma equitativa, com 50% destinadas a estudantes do gênero feminino e 50% ao gênero masculino, respeitando o desempenho individual. Caso não haja candidatos suficientes em um dos grupos para preencher o percentual destinado, as vagas remanescentes poderão ser redistribuídas ao outro grupo, sempre seguindo a ordem decrescente de pontuação.

- 4.5.2 Além dos 10% de estudantes com os melhores desempenhos na Primeira Fase, poderão ser classificados(as) para a Segunda Fase outros(as) estudantes que atingirem a mesma pontuação do(a) último(a) colocado(a) dentro do limite inicial de vagas da escola, desde que tenham obtido, no mínimo, 4 (quatro) acertos na prova. Nesse caso, todos(as) os(as) estudantes empatados(as) na nota de corte serão classificados(as), independentemente do percentual previamente estipulado.
- 4.5.3 Após corrigir as provas, a escola deverá organizá-las em ordem decrescente de nota e elaborar a lista de classificados para a Segunda Fase, respeitando os critérios estabelecidos neste Regulamento. A listagem deverá incluir estudantes de todos os turnos, incluindo os da Educação de Jovens e Adultos (EJA), separados apenas por nível.
- 4.5.4 Estudantes que obtiverem nota zero serão automaticamente desclassificados, mesmo que haja vagas disponíveis para a Segunda Fase. Caso a escola inclua, indevidamente, estudantes com nota zero na lista de classificados, eles serão excluídos pela organização da OCMAT, sem possibilidade de substituição.
- 4.5.5 A divulgação da lista preliminar de classificados pelas escolas só poderá ocorrer após a publicação da lista oficial no site da OCMAT, de acordo com o calendário oficial. É proibida qualquer divulgação interna antes dessa publicação.
- 4.5.6 No momento da divulgação da lista preliminar de classificados, a escola deverá informar aos participantes que os resultados podem ser revisados, conforme previsto neste Regulamento.
- 4.5.7 A Coordenação da Olimpíada não se responsabiliza por listas de classificados divulgadas em desacordo com a lista oficial publicada no site da OCMAT.
- 4.5.8 É responsabilidade da escola revisar com atenção a lista preliminar de estudantes classificados, verificando nomes, níveis e a quantidade de estudantes selecionados. Caso sejam identificados erros de digitação ou inconsistências nos nomes, a escola poderá solicitar correções por meio dos canais oficiais da OCMAT, respeitando o prazo estabelecido no cronograma.
- 4.5.9 A lista de estudantes classificados para a Segunda Fase será publicada exclusivamente na página pública e na área restrita destinada às escolas no site oficial da 2ª OCMAT 2026, conforme a data especificada no Calendário Oficial (Anexo I). É imprescindível que o(a) responsável pela OCMAT na escola realize a conferência dessa lista. Caso identifique qualquer divergência, deverá comunicar imediatamente à Coordenação da OCMAT, entre os dias 26/05/2026 e 25/06/2026, por e-mail ocmat@sedu.es.gov.br ou telefone 3636-7868, detalhando o problema.
- 4.5.10 Os locais de realização das provas da Segunda Fase serão disponibilizados exclusivamente no site oficial da 2ª OCMAT 2026, na data definida no Calendário Oficial (Anexo I). Estudantes, responsáveis legais e escolas deverão verificar essas informações com antecedência. Caso um(a) estudante preveja estar em município ou estado diferente do local designado para a prova da Segunda Fase, é necessário informar a escola, que deverá solicitar o deslocamento para um novo local de prova dentro do prazo estabelecido no Calendário Oficial. O pedido deve ser feito exclusivamente pela escola, na área restrita do site da 2ª OCMAT 2026, informando o endereço completo onde o(a) estudante estará no dia da prova. Pedidos realizados fora do prazo estipulado não poderão ser atendidos.
- 4.5.11 As escolas deverão informar à organização da OCMAT quando estudantes classificados para a Segunda Fase forem transferidos para outra instituição, indicando, sempre que possível, a nova escola de destino. Para efetivar a transferência no sistema, a nova escola deverá estar inscrita na 2ª OCMAT 2026 e o estudante devidamente matriculado. O pedido de transferência deverá ser feito pela nova escola na área restrita do site oficial, respeitando o prazo do Calendário Oficial (Anexo I). Pedidos realizados após o prazo não serão considerados.
- 4.5.12 A escola que receber estudantes transferidos deverá comunicar o fato à organização da OCMAT, apresentando os dados dos estudantes, incluindo a escola de origem, o código de classificação e uma declaração de matrícula em papel timbrado, assinada e carimbada pela Direção da nova escola. Os estudantes transferidos serão incluídos como vagas adicionais na lista



da nova escola, sem prejuízo às demais vagas já ocupadas.

- 4.5.13 Estudantes classificados para a Segunda Fase que forem transferidos para escolas não participantes ou que não cumpram os procedimentos descritos anteriormente não poderão participar da Segunda Fase.

5. DA SEGUNDA FASE

5.1 Características da prova da Segunda Fase

- 5.1.1 A Segunda Fase consistirá em uma prova discursiva, elaborada pela Comissão Acadêmica, composta por 5 (cinco) questões com até 20 (vinte) pontos cada, totalizando o máximo de 100 (cem) pontos.
- 5.1.2 A prova da Segunda Fase será aplicada a todos os estudantes classificados na Primeira Fase, sendo adaptada conforme os níveis de participação (1, 2, 3 e 4), definidos neste Regulamento.
- 5.1.3 A elaboração e correção das provas ficarão sob a responsabilidade de uma equipe acadêmica formada por docentes da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).
- 5.1.4 A Comissão Organizadora determinará os Centros de Aplicação, levando em conta critérios de viabilidade logística e a localização das instituições participantes, com prioridade para escolas da rede pública de ensino.
- 5.1.5 Os resultados obtidos nessa fase serão utilizados para gerar relatórios pedagógicos destinados a apoiar professores(as) e escolas na identificação de estratégias para o aprimoramento do ensino de Matemática.

5.2 Aplicação e organização da prova da Segunda Fase

- 5.2.1 Os(as) estudantes classificados(as) para esta fase deverão comparecer ao local designado munidos(as) de documento de identificação com foto, no dia e horário estabelecidos no Calendário Oficial da 2ª OCMAT 2026 (Anexo I).
- 5.2.2 O início da prova será pontualmente no horário indicado, considerando o Horário de Brasília.
- 5.2.3 Será permitida a entrada de estudantes com até 20 (vinte) minutos de atraso após o início da prova. Entretanto, o tempo perdido não será compensado.
- 5.2.4 Os Centros de Aplicação e o Cartão Informativo com os dados da prova serão divulgados no site oficial da 2ª OCMAT 2026 dentro do prazo indicado no calendário.
- 5.2.5 A alocação dos(as) participantes nos locais de prova será realizada pela organização, considerando critérios como proximidade e capacidade das unidades escolares.
- 5.2.6 Os custos de transporte, alimentação ou qualquer outro auxílio logístico não serão cobertos pela organização da OCMAT, sendo de responsabilidade dos(as) participantes.
- 5.2.7 A duração da prova será de 2h30min (duas horas e trinta minutos), com exceção do(a) estudante público da educação especial, para o(a) qual o tempo será estendido para 3h30min (três horas e trinta minutos).

5.3 Atendimento especial para a prova da Segunda Fase

- 5.3.1 Solicitações de atendimento especial devem ser feitas pelas escolas participantes dentro do prazo estabelecido no Calendário Oficial.
- 5.3.2 As condições especiais não serão concedidas para pedidos fora do prazo ou que estejam em desacordo com os critérios estabelecidos neste regulamento.



- 5.3.3 Participantes com deficiência visual poderão utilizar o Soroban (ábaco adaptado).
- 5.3.4 Estudantes sabatistas realizarão a prova após o pôr do sol. Devem comparecer no horário regular e aguardar em local reservado até o início da prova, conforme orientações do Anexo II deste regulamento.

5.4 Orientações para a realização da prova

- 5.4.1 O estudante não poderá entregar a prova ou se ausentar da sala nos primeiros 45 (quarenta e cinco) minutos contados do início da realização da mesma.
- 5.4.2 Os(as) participantes deverão levar apenas lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.4.3 As respostas da prova deverão ser feitas à caneta esferográfica azul ou preta ou a lápis, sempre com letra legível. As provas feitas a lápis somente serão corrigidas se as respostas estiverem legíveis.
- 5.4.4 É permitido levar lanche, desde que não interfira no andamento da prova.
- 5.4.5 É proibido portar materiais como livros, anotações, dispositivos eletrônicos ou outros materiais de consulta.
- 5.4.6 Celulares e objetos eletrônicos devem ser guardados em envelopes lacrados fornecidos pela organização e permanecer desligados.
- 5.4.7 A organização não se responsabiliza por perdas ou danos a objetos pessoais durante a prova.
- 5.4.8 Não haverá reaplicação das provas da Segunda Fase em caso de ausência do(a) participante.

5.5 Responsabilidade de aplicação e correção da prova

- 5.5.1 A aplicação das provas será realizada em centros de aplicação localizados em espaços cedidos pelas escolas participantes em todo o território capixaba.
- 5.5.2 A correção das provas da Segunda Fase será realizada exclusivamente pela Comissão Acadêmica da OCMAT.
- 5.5.3 Nesta etapa as provas serão corrigidas e revisadas pelo menos uma vez por corretores e revisores diferentes, de acordo com pauta de correção pré-determinada e elaborada pela Comissão Acadêmica.
- 5.5.4 O gabarito será publicado no site da OCMAT em até 30 (trinta) dias úteis após a aplicação da prova.
- 5.5.5 A premiação dos participantes será baseada exclusivamente nas notas obtidas na Segunda Fase e será determinada a partir do melhor desempenho, seguindo uma ordem decrescente de nota, de acordo com os critérios de premiação deste Regulamento, considerando 50% destinadas a estudantes do gênero feminino e 50% ao gênero masculino, sempre respeitando a ordem decrescente de pontuação.

5.6 Dos critérios de desempate

- 5.6.1 Em caso de empate, serão utilizados como critérios, na seguinte ordem: Maior pontuação na questão 5; maior pontuação na questão 4; maior pontuação na questão 3; maior pontuação na questão 2; maior pontuação na questão 1. Persistindo o empate, será realizado sorteio entre os(as) participantes.

5.7 Resultados

- 5.7.1 A lista oficial dos(as) premiados(as) será publicada exclusivamente no site oficial da 2ª OCMAT 2026, conforme a data estipulada no Calendário Oficial.



- 5.7.2 Não serão utilizadas outros meios de comunicação, como mensagens eletrônicas, telefonemas ou correspondências, para divulgação dos resultados. A organização da OCMAT não se responsabiliza por eventuais listas informais divulgadas por escolas ou terceiros que não estejam em conformidade com a lista oficial publicada no site.
- 5.7.3 As listas de premiados(as) serão divulgadas separadamente e de acordo com o prêmio, em ordem de classificação, de acordo com os critérios de premiação presentes neste Regulamento.
- 5.7.4 A lista de premiados(as) incluirá nome e município dos(as) estudantes. Notas completas estarão disponíveis para as escolas na área restrita do site.
- 5.7.5 Certificados e atestados somente serão emitidos nos casos previstos neste regulamento.
- 5.7.6 A utilização dos resultados da 2ª OCMAT 2026 por terceiros para fins de seleção, classificação e/ou premiação que não conste neste Regulamento não será de responsabilidade da OCMAT em qualquer hipótese.
- 5.7.7 A organização da OCMAT não autoriza a reprodução das listas de classificação por terceiros de qualquer natureza, incluindo outras pessoas jurídicas e pessoas físicas, ainda que para fins meramente acadêmicos.
- 5.7.8 Dúvidas, esclarecimentos e/ou solicitações devem ser enviadas ao e-mail ocmat@sedu.es.gov.br.

6. PREMIAÇÃO

Serão premiados estudantes e professores pelos melhores desempenhos nesta edição, conforme estabelecido neste Regulamento.

6.1 Regras Gerais de Premiação para estudantes

- 6.1.1 Serão distribuídas 720 medalhas no total, sendo 160 de ouro, 240 de prata e 320 de bronze, com uma distribuição igualitária: 50% para meninas e 50% para meninos. A premiação reconhece tanto o esforço quanto o talento dos participantes, promovendo a inclusão e incentivando a equidade de gênero na competição.
- 6.1.2 A comissão organizadora é responsável pela organização da Cerimônia Capixaba de Premiação para entrega apenas das **medalhas de ouro**. O local e a data do evento serão divulgados oportunamente na página da 2ª OCMAT 2026.
- 6.1.3 As medalhas de prata e bronze serão entregues pelas Superintendências Regionais de Educação (SREs) em 2027, em calendários e locais definidos pelas próprias SREs.
- 6.1.4 Todos os certificados e diplomas de premiação serão disponibilizados para download exclusivamente na página restrita das escolas no site da 2ª OCMAT 2026.
- 6.1.5 A identificação das medalhas como sendo de ouro, prata e bronze representa apenas a cor do objeto e não sua composição material.
- 6.1.6 As medalhas serão concedidas conforme as regras abaixo:
- Serão distribuídas 360 medalhas femininas e 360 medalhas masculinas.
 - As 360 medalhas femininas serão distribuídas, por nível, proporcionalmente ao número de estudantes femininas, por nível, classificadas para a Fase 2 da OCMAT.
 - As 360 medalhas masculinas serão distribuídas, por nível, proporcionalmente ao número de estudantes masculinos, por nível, classificadas para a Fase 2 da OCMAT.
 - Em cada nível, 1, 2, 3 e 4, os números de medalhas de ouro, de prata e de bronze femininas serão calculados na proporção 2 de ouro, 3 de prata e 4 de bronze, com base no número de medalhas obtido na alínea (b).



e) Em cada nível, 1, 2, 3 e 4, os números de medalhas de ouro, de prata e de bronze masculinas serão calculados na proporção 2 de ouro, 3 de prata e 4 de bronze, com base no número de medalhas obtido na alínea (c).

f) As notas obtidas na prova da Fase 2 serão listadas, em cada gênero e em cada nível, em ordem decrescente de notas. De cada lista, receberão medalhas de ouro a fração de 2/9 (dois nonos) dos estudantes premiados com as melhores notas; receberão medalhas de prata a fração de 3/9 (três nonos) dos estudantes premiados com as melhores notas, que não receberem medalha de ouro e receberão medalhas de bronze a fração de 4/9 (quatro nonos) dos estudantes premiados com as melhores notas que não receberem medalha de ouro nem de prata.

g) Em caso de empate de notas e para efeito de arredondamento dos números obtidos nas alíneas (d) e (e), todos os estudantes com a mesma nota receberão o mesmo tipo de medalha.

6.2 Premiação para professores de Matemática

6.2.1 Serão premiados os professores de matemática indicados pelos estudantes premiados, por meio de formulário específico. Os professores contemplados serão contatados exclusivamente por e-mail.

6.2.2 A premiação destinada aos professores de Matemática dos estudantes premiados compreenderá até 30 prêmios, atribuídos de acordo com os seguintes critérios:

Prêmios	Pontuação por cada prêmio
Medalha de ouro	10 pontos por estudante premiado
Medalha de prata	8 pontos por estudante premiado
Medalha de bronze	6 pontos por estudante premiado

- 6.2.3 Os professores premiados receberão
- 01 (um) diploma de homenagem;
 - 01 (um) livro de apoio para formação matemática.

7. ATRIBUIÇÕES

7.1 Atribuições dos estudantes

7.1.1 Ao participar da 2ª OCMAT 2026, o estudante e/ou seus respectivos responsáveis legais concordam com a divulgação de seu nome nas listas de classificados e premiados, que serão disponibilizadas no site oficial da competição. Além disso, autorizam a utilização de seus dados pessoais para cadastro e recebimento de convites para programas acadêmicos realizados ou apoiados pela SEDU.

7.2 Atribuições dos professores de Matemática

- 7.2.1 Divulgar e incentivar a participação dos estudantes na Olimpíada.
- 7.2.2 Coordenar a aplicação da 1ª fase na escola e a inserção dos resultados.
- 7.2.3 Analisar os resultados e desenvolver intervenções pedagógicas baseadas nos dados obtidos.
- 7.2.4 Realizar atividades lúdicas e desafios matemáticos durante a Semana Estadual da Matemática.

7.3 Atribuições das escolas

- 7.3.1 Fazer a adesão à Olimpíada por meio da plataforma oficial.
- 7.3.2 As escolas são responsáveis por incentivar a participação de seus estudantes.



- 7.3.3 Cabe à escola divulgar amplamente a competição junto aos estudantes, responsáveis legais e professores.
- 7.3.4 A escola deve garantir que os responsáveis legais dos estudantes estejam cientes e concordem com a participação em todas as fases da competição.
- 7.3.5 No momento da inscrição, cada escola deve indicar um(a) responsável pela execução e acompanhamento da 2ª OCMAT. Esse(a) responsável, junto à gestão escolar, organizará a aplicação e correção das provas da 1ª fase, bem como a inserção dos resultados na plataforma oficial.
- 7.3.6 As escolas devem realizar sua inscrição no site oficial da 2ª OCMAT 2026, fornecendo todas as informações solicitadas e cumprindo os prazos estabelecidos no Calendário Oficial.
- 7.3.7 Cabe às escolas garantir a organização e infraestrutura necessárias para a aplicação das provas da 1ª fase, bem como a correção das mesmas. Também são responsáveis pela guarda e sigilo do material de provas até sua correção e envio dos classificados.
- 7.3.8 As escolas devem instruir os estudantes sobre a importância do sigilo das provas e a proibição do uso de aparelhos eletrônicos durante a sua realização. O descumprimento dessas regras pode resultar na desclassificação dos estudantes e/ou da escola.
- 7.3.9 Qualquer falha de procedimento deve ser informada à Comissão Organizadora por meio do e-mail: ocmat@sedu.es.gov.br.
- 7.3.10 As escolas devem divulgar as notas das provas das fases da competição e garantir a transparência do processo.
- 7.3.11 Cabe às escolas apoiar a logística das provas das fases posteriores, viabilizando a participação dos estudantes classificados e auxiliando no deslocamento para os centros de aplicação, conforme as diretrizes da Comissão Organizadora.
- 7.3.12 Promover atividades pedagógicas relacionadas à Matemática durante a Semana Estadual da Matemática.

7.4 Atribuições das SREs

- 7.4.1 Mobilizar e orientar as escolas da sua jurisdição sobre a participação na Olimpíada.
- 7.4.2 Organizar e realizar as cerimônias regionais de premiação (medalhistas de prata e bronze).
- 7.4.3 Supervisionar e apoiar a aplicação das fases nas escolas e nos centros de aplicação.
- 7.4.4 Acompanhar o desempenho das escolas e fomentar ações pedagógicas relacionadas à Olimpíada.
- 7.4.5 Servir como ponto logístico para as fases presenciais realizadas nos municípios.

7.5 Atribuições da SEDU

- 7.5.1 Coordenar a implementação geral da Olimpíada.
- 7.5.2 Garantir o suporte financeiro e estrutural necessário para a realização do evento.
- 7.5.3 Estabelecer parcerias com instituições, como FAPES e UFES, para a elaboração e execução da Olimpíada.
- 7.5.4 Divulgar o regulamento, cronograma e fases da competição.
- 7.5.5 Disponibilizar plataforma digital para inscrição, comunicação e acompanhamento das etapas da competição.
- 7.5.6 Organizar a cerimônia estadual de premiação.
- 7.5.7 Monitorar e avaliar os resultados e indicadores educacionais da Olimpíada.



7.5.8 Oferecer suporte técnico e orientar as SREs na organização e execução das fases da competição.

7.5.9 Utilizar os dados coletados para propor ações de melhoria na aprendizagem de Matemática.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição na 2ª OCMAT 2026 implicará na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Regulamento, incluindo seus anexos e eventuais retificações, das quais as escolas inscritas, estudantes participantes e respectivos responsáveis não poderão alegar desconhecimento.

8.2 A divulgação de dados específicos e não estatísticos da 2ª OCMAT 2026 fica condicionada à autorização da Secretaria de Educação, bem como ao cumprimento da legislação de proteção de dados à época vigente, de modo a garantir a privacidade dos participantes.

8.3 Ao se inscreverem na 2ª OCMAT 2026, as Escolas declaram-se cientes e comprometem-se a repassar aos responsáveis legais dos estudantes que, para fins de execução do presente regulamento e participação no certame cultural, a SEDU tratará os dados pessoais dos alunos participantes na 2ª fase, obrigando-se a tratar os dados pessoais coletados no momento do recebimento destes de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e for aplicável.

8.3.1 Finalidades dos tratamentos: O tratamento dos dados pessoais ora coletados possui como finalidades: (i) identificar o participante; (ii) viabilizar a divulgação e publicação do andamento da OCMAT (iii) realização/entrega de premiações e convites; (iv) publicação do resultado final da OCMAT; (v) viabilizar o envio de comunicados diversos ao candidato e (vi) realização de estudos estatísticos.

8.3.2 O dado pessoal sensível correspondente à raça somente será usado para a elaboração de estudos estatísticos, pela própria SEDU, sendo compartilhados apenas de forma totalmente anonimizada.

8.3.3 Os dados pessoais tratados pela SEDU são mantidos apenas por período indispensável para alcance das finalidades apresentadas nesse aviso de privacidade e por eventual período adicional quando necessário para cumprimento de obrigações legais.

8.3.4 Os dados pessoais coletados poderão ser compartilhados com terceiros que sejam contratados para apoio na realização da OCMAT e, ainda, com parceiros para realização de estudos, comprometendo-se a Organização a realizar o compartilhamento no exato limite e tempo necessários à realização das atividades.

8.4 Os casos omissos e as eventuais dúvidas referentes a este Regulamento serão decididos e esclarecidos pela Comissão Organizadora.



ANEXO I – Calendário Oficial da 2ª OCMAT 2026

CALENDÁRIO OFICIAL OCMAT 2026	
08 a 24 de abril	Período de inscrições (exclusivamente em https://matematicanarede.sedu.es.gov.br/ocmat)
27 a 30 de abril	PROVA DA 1ª FASE
04 a 13 de maio	Período para registro das escolas dos estudantes com melhores desempenhos
27 de maio	Divulgação dos classificados para a 2ª fase (exclusivamente em https://matematicanarede.sedu.es.gov.br/ocmat)
25 de junho	Prazo para que a escola ou o(a) professor(a) responsável informe, por e-mail, se há estudantes sabatistas, que necessitem de prova adaptada (letra ampliada) ou de tempo adicional para a realização da 2ª fase. (ocmat@sedu.es.gov.br)
27 de julho	Divulgação dos locais de provas da 2ª fase (exclusivamente em https://matematicanarede.sedu.es.gov.br/ocmat)
08 de agosto Sábado, 14:30h	PROVA DA 2ª FASE
30 de Outubro	Divulgação dos premiados (exclusivamente em https://matematicanarede.sedu.es.gov.br/ocmat)



ANEXO II – Da aplicação especial para sabatistas na 2ª Fase

A escola deverá acessar o site da 2ª OCMAT 2026, dentro do prazo indicado no Calendário Oficial (Anexo I), para informar a necessidade de horário especial de prova para estudantes sabatistas, ou seja, aqueles que guardam o sábado por convicções religiosas e necessitam realizar a prova após o pôr do sol. Caso a escola não faça essa solicitação dentro do prazo estipulado, a comissão organizadora não se responsabilizará pela logística especial para esses casos.

1. As solicitações de horário especial devem ser feitas exclusivamente conforme as regras deste regulamento. Não serão aceitas solicitações enviadas por outros meios, como e-mail, telefone ou carta.
2. Os estudantes previamente indicados como sabatistas pelas escolas deverão comparecer ao local de prova no mesmo horário dos demais participantes. Até o pôr do sol, permanecerão em uma sala reservada, onde aguardarão o início da prova.
3. Durante esse período de espera, os estudantes deverão permanecer incomunicáveis, sem contato com outros participantes ou com o exterior. Não será permitido o uso de qualquer meio de comunicação ou dispositivo eletrônico, incluindo telefone fixo ou celular, notebook, walkman, pager, smartphone, tablet ou similares. Também não será permitida a consulta a livros, códigos, manuais, anotações ou qualquer outro material impresso.
4. Caso o estudante queira ir ao banheiro, será acompanhado por um fiscal.
5. É responsabilidade do estudante levar lanche para o período de espera e realização da prova.
6. Após a leitura das instruções da prova, o estudante terá o mesmo tempo de realização que os demais participantes. Caso necessite de atendimento especial, como auxílio de leitor ou escrevedor, será acrescentado uma hora ao tempo de prova.
7. Os responsáveis pelos estudantes menores de idade deverão comparecer ao centro de aplicação antes do término da prova. A organização não se responsabiliza pela guarda ou deslocamento dos estudantes após o encerramento da prova, especialmente no período noturno.
8. Se um estudante sabatista optar por realizar a prova no horário regular, deverá informar ao fiscal, que registrará a decisão em ata. O estudante deverá assinar esse documento, formalizando a desistência do horário especial.